



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.305

DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.305 no
período de 14/04/15 a 20/04/15
Gsta 14 de abril de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Especial no orçamento do
Município de Goianésia exercício de
2015, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Adicional especial no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesa de exercício anterior, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
07	0702	10	301	2001	2015	10.000,00
07	0702	10	302	2001	2021	14.400,00
Elemento de Despesa 339092 (102) Despesas de Exercício Anterior						

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais):

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
7	702	10	122	2001	2010	24.400,00
Elemento de Despesa: 339039 (102) Outros Serv. Pessoa Jurídica Ficha 20150374						

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (14.04.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal